



DECRETO Nº 3.354/2022

DECLARA LUTO OFICIAL EM LAGOA DA CANOA PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR JANAÍNA FONSECA DE ARAÚJO .

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Janaína Fonseca de Araújo.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Lagoa da Canoa, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do servidor Janaína Fonseca de Araújo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Lagoa da Canoa.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Lagoa da Canoa, 14 de fevereiro de 2022

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE PINHEIRO SOUZA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARO para fins de comprovação, que este DECRETO nº 3.354/2021, editado em 14 de fevereiro de 2022, foi publicado no portal da transparência e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração. O referido é verdade e dou fé.

Joyce Pinheiro Souza
Secretária Municipal de Administração

